



**INDICAÇÃO N° 388 /2020**

De: 09 DE OUTUBRO DE 2020

AUTOR VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES

**EMENTA:**

**"INDICA À PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU INSTITUA PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONCENDENDO ALUGUEL SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES REGULAMENTADAS POR LEI"**

**JUSTIFICATIVA:**

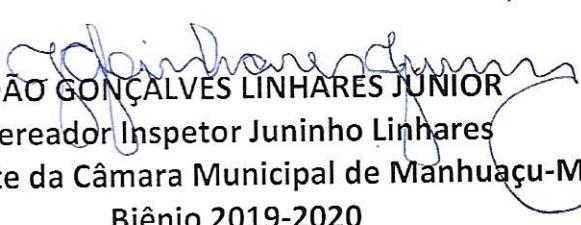
Exma. Sra. Prefeita Municipal:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, venho apresentar primeiramente à deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores e em sendo aprovado, que seja encaminhada à Prefeita Municipal de Manhuaçu, a presente propositura na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que urgentemente o município, dentro de sua política de ASSISTÊNCIA SOCIAL, implante um benefício de acolhimento àquela mulher que se apresentar junto às autoridades policiais, judiciárias ou do Poder Executivo, na situação comprovada de vítima de violência doméstica e que, sendo comprovada a necessidade, por razões de segurança de ausentar-se do lar onde se encontre com o(a) agressor(a), não tendo como ser amparada por sua família, que lhe seja concedido o benefício de acolhimento provisório em HOTEL ou lhe seja concedido ALUGUEL SOCIAL, para si e prole se tiver, nos moldes como já é concedido às pessoas em situação de vulnerabilidade social(*Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, alterado pelas Leis nº 3.793, de 22 de dezembro de 2017, nº 3.855, de 25 de junho 2018, nº 3.881, de 20 de setembro de 2018 e 3.902 de 03 de dezembro de 2018, 3.933, de 23 de abril de 2019*).

Tal propositura visa, sem dúvidas dar efetividade à política social de assistência social, nos termos preconizados na constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, onde esperamos ser acatado pelo Plenário e que se torne norma legal, cujo projeto de Lei, por razões constitucionais, deverá ter a iniciativa da Chefe do Poder Executivo, dado ao princípio da separação dos poderes.

Atenciosamente

  
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR  
Vereador Inspetor Juninho Linhares  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG  
Biênio 2019-2020